



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1.764 DE 18 DE JULHO DE 2022 - APLICA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A EMPRESA YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ATERFATOS E MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 0910295/0001-81.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 201/2022 CELEBRADO MUNICÍPIO DE CACULÉ EM DESFAVOR DA EMPRESA YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ATERFATOS E MÓVEIS LTDA.

**DECRETO Nº 1.764 DE 18 DE JULHO DE 2022**

“APLICA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A EMPRESA YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ATERFATOS E MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 0910295/0001-81.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município c/c os ditames estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

CONSIDERANDO, a necessidade de aplicar sanções administrativas aos licitantes contratados com a Administração Municipal que não cumprem com as obrigações contratuais ou assumidas em Processo de Licitação.

CONSIDERANDO, que a empresa **YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ATERFATOS E MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 0910295/0001-81** assumiu obrigações provenientes de processo de licitação do Pregão Presencial nº 023/2021 e do Contrato Administrativo nº 201/2022, tendo como objeto o fornecimento móveis e eletrodomésticos.

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada descumpriu obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº 201/2022 causando prejuízos ao interesse público o que culminou na abertura de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO, por fim, que foi dada a mencionada empresa todas as oportunidades de sanar o descumprimento e, que mesmo após notificações extrajudiciais não sanou os problemas apontados.

DECRETA:

Art. 1º - Como **SUSPENSA** temporariamente, pelo período de 02 (dois) anos a empresa **YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ATERFATOS E MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 0910295/0001-81**, para participar de licitações e contratar com a Administração Pública.



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 18 DE JULHO DE 2022.

**PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.650/2021, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria com a alimentação e manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do e-SUS, com disponibilização de sistema pela contratada, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 11 de julho de 2022, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor: WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.735.220/0001-76, no lote único, com um valor global de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais). O pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 18 de julho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Pregoeiro Municipal.

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria com a alimentação e manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do e-SUS, com disponibilização de sistema pela contratada, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 11 de julho de 2022, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor: WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.735.220/0001-76, no lote único, com um valor global de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais). O prefeito HOMOLOGA esse procedimento licitatório no dia 18 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2022

Aos seis dias do mês de julho de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, sito à Praça Coração de Jesus, n° 191 – Centro – Caculé/BA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para eventual e futura contratação de empresas (as) objetivando a prestação de serviços de hospedagem, incluso refeições (tipo Casa de Apoio) e serviços de traslado (transporte para realização de consultas, exames, procedimentos médicos, etc), para os pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, na cidade de Salvador/BA, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde, deste município.

ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 15.797.919/0001-25, representada pelo Sr. Acivaldo Ferreira da Cruz, brasileiro, empresário, maior, casado, portador da cédula de identidade n° 0919543200 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 782.170.915-87, residente e domiciliado na Rua Itagi, 109, Vila Laura, Salvador – BA, CEP 40270-360.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QDT.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (TIPO CASA DE APOIO), INCLUINDO REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ E JANTAR	1000	DIÁRIA	42,00	42.000,00
02	TRANSLADO DOS PACIENTES PARA HOSPITAIS, CLINICAS E OUTROS, NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR. QUILOMETRAGEM LIVRE	1000	DIÁRIA	16,00	16.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO n° 025/2022-SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO n° 025/2022-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

Aos quatorze dias de julho de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas pesadas diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município.

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, com sede na Rodovia Fernão Dias BR 381, 2.111, Bairro Bandeirantes, Contagem - MG, CEP 32.240-090, representada por seu diretor, Sr. Pindaro Luiz de Sousa, brasileiro, maior capaz, empresário, portador da cédula de identidade nº M-165.1318 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 384.621.686-00.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUAT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTONIVELADORA, NOVA DE FÁBRICA, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 OU SUPERIOR, EQUIPADA COMO MOTOR DIESEL, 4 TEMPOS, TURBO ALIMENTADO, 6 CILINDROS, COM CERTIFICAÇÃO TIER III, DE POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 140 HP A 2200 RPM, SISTEMA ELÉTRICO DE 24VOLTS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA POWER SHIFFT COM NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES A FRENTE E 3 A RÉ E PROTEÇÃO CONTRA REVERSÃO DE SENTIDO, MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE FALHAS, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS DE SERVIÇO MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, LAMINA CENTRAL MEDINDO NO MÍNIMO 3650MM X 620MM X 22MM (CXAXE), EQUIPADA COM CABINE FECHADA ROPS/FOPS, DOTADA DE AR CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR AJUSTÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA, ALARME SONORO DE RÉ, LIMPADORES DE PARABRISA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO DIANTEIRO E TRASEIRO, RETROVISORES LATERAIS DIREITO E ESQUERDO, BUZINA, PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO COM	2	NEW HOLLAND RG170	R\$ 1.253.000,00	R\$ 2.506.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	HORÍMETRO, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, E TEMPERATURA DO MOTOR, RIPPER/ESCARIFICADOR TRASEIRO PARALELOGRAMO DE 5 DENTES, PNEUS 14X24 12L, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 335 L, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15.000 KG. EQUIPADA COM TELEMETRIA COM LICENÇA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DA BAHIA.				
3	RETROESCAVADEIRA, NOVA DE FÁBRICA, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM 4 CILINDROS, DE POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 90 HP, COM CERTIFICAÇÃO TIER 3 OU EQUIVALENTE, TRAÇÃO 4 X 4, TRANSMISSÃO COM 4 MARCHAS A FRENTE E 4 MARCHAS A RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA, CAÇAMBA FRONTAL DE CAPACIDADE MÍNIMA 0,85 M³ COM DENTES, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.800KG, NIVELAMENTO AUTOMÁTICO DA CAÇAMBA, RETRO COM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO COM NO MÍNIMO 4 METROS, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE 30" E UMA CAÇAMBA EXTRA DE 12" PARA VALETAMENTO COM DENTES, VAZÃO HIDRÁULICA MÍNIMA DE 130L/MIN, CABINE FECHADA DOTADA DE AR-CONDICIONADO, COM CERTIFICAÇÃO TIPO ROPS, ASSENTO AJUSTÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIANTEIRO E TRASEIRO COMPLETO, BUZINA, HORIMETRO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 130L, ALARME DE RÉ, PNEUS TRASEIROS NAS MEDIDAS DE 16.9 X 24 X 10 LONAS, EQUIPADA COM TELEMETRIA COM LICENÇA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DA BAHIA.	2	NEW HOLLAND B95B	R\$ 550.000,00	R\$ 1.100.000,00
4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA DE FABRICA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2022, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22000 KG, MOTOR TURBO ALIMENTADO DE POTENCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 145HP, 6 CILINDROS. SISTEMA HIDRAULICO COM	1	NEW HOLLAND E215	R\$ 1.180.000,00	R\$ 1.180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

<p>VAZÃO MÍNIMA DE 420 L/MIN E PRESSÃO MÁXIMA DE ALÍVIO DE 5300 PSI, SISTEMA DE GIRO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 11 RPM, FORÇA DE TRAÇÃO NA BARRA MÍNIMA DE 185NM, ESTEIRAS DE 600MM DE LARGURA, PRESSÃO SOBRE O SOLO DE NO MÁXIMO 50KPA, BRAÇO DE ELEVAÇÃO MÍNIMO DE 5700MM E DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 6000MM, CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,3 M3 E FORÇA DE ESCAVAÇÃO 150MN, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21 T, CABINE ROPS/FOPS, INCLUINDO TELEMETRIA COM LICENÇA GRATUITA POR NO PERÍODO DA GARANTIA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA BAHIA.</p>				
<p>VALOR GLOBAL: R\$ 4.786.000,00 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS)</p>				

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 024/2022-SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 024/2022-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de bens será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Aos quatorze dias de julho de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas pesadas diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município.

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.887.078/0001-51, com sede na Av. Ville, 180, Três Marias, Goiânia/GO, CEP 74369705, representada pelo Sr. Jair Balduino de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2897273 SPTC-GO, inscrito no CPF nº 527.039.671-87.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUAT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PÁ CARREGADEIRA, ARTICULADA, NOVA DE FÁBRICA, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, TRAÇÃO NAS 4 RODAS, TRANSMISSÃO FULL POWERSHIFT OU HIDROSTÁTICA, MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 120 HP E CERTIFICAÇÃO TIER III OU EQUIVALENTE, EIXO DIANTEIRO RÍGIDO E TRASEIRO OSCILANTE, DOTADA DE SISTEMA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO ANTI PATINAGEM, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES E FRENTE E 3 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU HIDROSTÁTICA, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS, CABINE FECHADA DOTADA DE AR CONDICIONADO, TIPO ROPS/FOPS, CAÇAMBA DIANTEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA 1,90 M3 COM DENTES, SISTEMA AUTOMÁTICO DE NIVELAMENTO DA CAÇAMBA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000KG, FREIO A DISCO EM BANHO DE ÓLEO VEDADOS E LIVRES DE CONTAMINAÇÃO, PNEUS 17,5 X 25 – L3 OU SUPERIOR, GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DA BAHIA	2	XCMG LW300 KV	R\$ 659.250,00	R\$ 1.318.500,00
VALOR GLOBAL: R\$ 1.318.500,00 (TRÊS MILHÕES, E NOVENTA MIL REAIS)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 024/2022-SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 024/2022-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de bens será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

Aos quatorze dias de julho de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas pesadas diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município.

SHINI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 54.086.012/0001-00, com sede na Av. Com. Antônio Stocco, 260, Pq. Joaquim Lopes, Catanduva – SP, CEP 15800-000, representada pela Sra. Rita De Cassia Prudêncio Nisioka, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 12534294-9 SSP/SP, inscrita no CPF nº 018.694.208-70.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUAT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	MAQUINA ACABADORA ASFALTICA - VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, REBOCÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -EQUIPAMENTO NOVO, FABRICAÇÃO MINIMA 2022, - ACOPLÁVEL E REBOCÁVEL POR QUALQUER CAMINHÃO BASCULANTE, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ATRAVÉS DE DOIS BRAÇOS DE VIGA U 8 , PERMITINDO RÁPIDO ENGATE E DESENGATE - MESA ACABADORA COM ABAULAMENTO POSITIVO E NEGATIVO ATRAVÉS DE ROSCAS COM REGULAGEM MANUAL; -MESA VIBRATÓRIA ATRAVÉS DE EIXOS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL REFRIGERADO A AR, COM POTÊNCIA DE 9,5 CV E PARTIDA ELÉTRICA; - TRABALHA COM PRÉ-MISTURADO À FRIO (PMF) OU USINADO À QUENTE (CBUQ); - PRODUÇÃO APROXIMADA:500M²/HORA; - LARGURA DE ESPALHAMENTO MÍNIMO: 2,50M; - ESPESSURA DE TRABALHO: 2 A 10CM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DA BAHIA.	1	CONISHI VA500	R\$ 147.000,00	R\$ 147.000,00
6	ESPARGIDOR DE FERTILIZANTE - ESPARGIDOR DE EMULSÃO ASFÁLTICA	1	CONISHI EP2500	R\$ 78.325,00	R\$ 78.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

<p>A FRIO, REBOCÁVEL, NOVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TRABALHA REBOCADO E ACIONADO POR TRATOR ATRAVÉS DA TOMADA DE FORÇA. -CAPACIDADE DO TANQUE DE EMULSÃO A FRIO NÃO TÉRMICO = 2.500 LITROS; TANQUE DE ÓLEO DIESEL P/ LIMPEZA = 10 LITROS. - MANGUEIRA LONADA ESPARGIDORA COM COMPRIMENTO DE 6,5 METROS. POSSUI CANETA E BICO ESPARGIDOR DE AÇO P/ PINTURA DE LIGAÇÃO. -BOMBA DE ENGRENAGEM 1 ½ , MEDIDOR NÍVEL , VÁLVULA DE ALÍVIO, MANÔMETRO E DISPOSITIVO P/ AUTO ABASTECIMENTO. -01 EIXO E 02 RODAS C/ PNEUS NOVOS 7.50 X 16. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DA BAHIA. 				
<p>VALOR GLOBAL: R\$ 225.325,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)</p>				

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 024/2022-SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 024/2022-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de bens será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

Aos quatorze dias de julho de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas pesadas diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município.

JUSTI EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.859.853/0001-59, com sede na Avenida Kiichiro Murata, 314, Jardim Imperial Luís Eduardo Magalhães, BA, CEP 47850000, representada pelo Sr. Claudicir Justi, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02716017630 DETRAN/GO inscrito no CPF nº 365.083.220-87.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUAT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, CABINADO PNEUS NA TRASEIRA E COM ROLO COMPACTOR CILINDRO LISO E PATA DE CARNEIRO NA FRENTE, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2022; NOVO - 0 HORAS- TRACÇÃO NAS RODAS E CILINDRO;- PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.800 KG;- PESO NO CILINDRO DIANTEIRO MÍNIMO DE 6.300 KG;- CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS DE FÁBRICA;- MOTOR A DIESEL TURBO ALIMENTADO DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP;- FREQUÊNCIA VARIÁVEL MÍNIMO DE 26 HZ NA BAIXA E DE 33 HZ NA ALTA;- AMPLITUDE NOMINAL BAIXA MÍNIMO DE 0,8 MM- AMPLITUDE NOMINAL ALTA MÍNIMO DE 1,6 MM;- LARGURA DO CILINDRO MÍNIMO DE 2,130 MM;- ESPESSURA DA PAREDE DO CILINDRO MÍNIMO DE 25 MM;- VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 05 KM/H;- SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 12V;- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DA BAHIA.	1	XCMG XS123PDBR	R\$ 565.133,33	R\$ 565.133,33
VALOR GLOBAL: R\$ 565.133,33 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 024/2022-SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 024/2022-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de bens será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 201/2022 CELEBRADO MUNICÍPIO DE CACULÉ EM DESFAVOR DA EMPRESA YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ATERFATOS E MÓVEIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 26, Centro, Caculé/BA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.676.788/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Pedro Dias Da Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0064175405 e CPF nº 16545788515, residente na Praça JJ Seabra, nº 33, Centro na cidade de Caculé – Bahia

CONTRATADA: YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ATERFATOS E MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 0910295/0001-81 com endereço comercial na Rua Gumercindo Tomaz de Aquino, nº 515, Centenário da Emancipação, São José do Rio Preto, CEP.: 15046-781 –São Paulo.

O Município de Caculé – Bahia resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, e artigo 87 da Lei 8.666/93, **RESCINDIR** o Contrato nº 201/2022, referente ao Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 023/2021 tendo como objeto o fornecimento de móveis para escritório e eletrodomésticos em atendimento a necessidade das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão é motivada pela falha na execução/fornecimento dos produtos objeto do contrato e/ou descumprimento das cláusulas contratuais conforme apurado pelo Processo Administrativo nº 004/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.



CLÁUSULA QUARTA - É competente o Foro da Comarca de Caculé – Bahia, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Caculé/BA, 18 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CACULÉ
PEDRO DIAS DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE